LEI Nº 2882, DE 01 DE JUNHO DE 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, TURISMO, IND. E COMÉRCIO
01 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
1257 CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DO PRODUTOR
10.01.23.122.0010.1257 CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DO PRODUTOR

44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
44.90.52.00.00.00.00 Equip. E Mat. Permanente.....R$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o crédito proveniente da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme Convênio SICONV nº

721709/2009 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e a redução na seguinte classificação orçamentária:

10.01.23.122.0010.2121 FEIRA DO PRODUTOR RURAL E ESTRUTURA PARA COMERCIALIZAÇÃO
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Mat. Permanente/ conta 1066.....R$ 50.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, 01 DE JUNHO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.